



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

**Processo número:** nº 035/2022 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 016/2022

**Assunto:** Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Acessórios e Tintas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Carmésia/MG.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o **Município de Carmésia – MG**, pessoa jurídica de direito, com sede física na Praça Nossa Senhora do Carmo n.º 12 – Centro – Carmésia – MG, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Batista Teixeira, Secretário Municipal de Infraestrutura Segurança e Trânsito, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF sob nº 879.880.036-15, doravante denominado de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**COMERCIAL IPE AMARELO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 13.808.602/0001-11, com sede na cidade de Carmésia/MG, na Rua MARIETA FERREIRA SOARES, Nº 329 A, neste ato representada pelo senhor GENILDO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 831.685.676-04, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 016/2022, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/02 e Decreto n.º 10.024 mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. Cláusula Primeira** – O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA/MG.

**2. Cláusula Segunda** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

**3. Cláusula Terceira** – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias da Prefeitura Municipal de Carmésia, forneceram a ordem de fornecimento de acordo com o cronograma da secretaria.

**3.1** O Setor responsável pela emissão dos pedidos de compras de acordo com o cronograma Semanal enviará para o setor de compras os pedidos a serem adquiridos durante a semana subsequente, e o Setor de Compras de posse emitirá Nota de Empenho.

**3.2** O licitante vencedor efetuará a entrega dos itens diariamente ou semanalmente e/ou de acordo com a necessidade da Contratante, em até **10 (DEZ) DIAS**.

**3.3** A não entrega dos itens solicitados conforme ordem de fornecimento será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima desta Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

## 4. Cláusula Quarta – Os preços registrados (**Conforme Anexo**)

**4.1** O pagamento será feito até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega, de acordo com a Lei 8.666/93, mediante apresentação da Nota Fiscal fatura.

**4.2** Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, somente poderão ser alterados com a condição de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.3** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**4.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.**

**4.5** Os preços registrados, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, sofrer a redução dos preços, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o preço fixado será válido a partir da publicação no mural do átrio da Prefeitura Municipal.

**5. Cláusula Quinta** – Os itens deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de compra nos estabelecimentos das respectivas secretarias dentro do Município de Carmésia-MG, ocorrendo por conta do CONTRATADO às despesas decorrentes de fretes, transporte, descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

**5.1** Os itens serão recebidos por responsável do Setor requisitante, atestando na Nota Fiscal ou documento equivalente para o recebimento dos mesmos.

**5.2** Na hipótese de rejeição, por entrega dos itens em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens reprovados, no mesmo dia.

**6. Cláusula Sexta** – Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão-de-obra.

**7. Cláusula Sétima** – Das obrigações consiste em:

**7.1 Da Adjudicatária:**



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

**7.1.1** Comunicar ao Município qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos itens;

**7.1.2** Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

**7.1.3** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o item fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega e descarga.

## **7.2 Do Município:**

**7.2.1** Prestar a Adjudicatária todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

**7.2.2** Promover o apontamento do recebimento dos itens, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

**7.2.3** Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata.

**8. Cláusula Oitava** – A Ata de Registro de Preços reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no art. 77 da Lei 8.666/93.

**8.1** Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias a CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.2** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9. Cláusula Nona** – As despesas decorrentes desta licitação ocorreram na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	DESCRIÇÃO
02.04.01.04.122.0401.1003 4.4.90.51.00	38	Reforma da sede Administrativa
02.04.01.04.122.0401.2009 3.3.90.30.00	48	Secretaria de gestão e Controle
02.05.01.12.361.1201.2021 3.3.90.30.00	130	Manutenção Escola Cônego Bento
02.05.01.12.361.1201.1009 4.4.90.51.00	120	Obras Escola Cônego bento
02.05.01.12.362.1201.2025 3.3.90.30.00	147	Ensino Médio
02.05.01.12.365.1204.1012 4.4.90.51.00	158	Obras Educação pré escolar
02.05.01.12.365.1204.2028 3.3.90.30.00	167	Manutenção Educação pré-escolar
02.05.03.27.812.2701.1015 4.4.90.51.00	214	Investimentos em unidades Esportivas
02.06.01.10.122.1001.1017 4.4.90.51.00	268	Obras sede saúde
02.06.01.10.301.1001.1018 4.4.90.51.00	292	Obras unidade de saúde

Guilherme Antônio de Oliveira



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

02.06.01.10.301.1001.2047 3.3.90.30.00	302	Manutenção unidade de saúde
02.06.01.10.301.1001.2048 3.3.90.30.00	315	Manutenção posto de saúde
02.06.01.10.423.1001.1043 4.4.90.51.00	370	Investimentos saúde Indígena
02.06.01.10.423.1001.2086 3.3.90.30.00	374	Manutenção da Saúde Indígena
02.07.02.15.452.1501.1028 4.4.90.51.00	398	Reforma/ Ampliação/Cemitério
02.07.02.15.452.1501.2064 3.3.90.30.00	418	Manutenção do Cemitério
02.07.02.17.511.1701 1029 4.4.90.51.00	425	Construção de Módulos Sanitários Rural
02.07.02.17.512.1701.1027 4.4.90.51.00	426	Abastecimento de água
02.07.02.17.512.1701.1034 4.4.90.51.00	427	Tratamento de Esgoto
02.07.02.17.512.1701.1050 4.4.90.51.00	428	Construção de Módulos Sanitários Urbano
02.07.03.15.451.1501.1024 4.4.90.51.00	443	Pavimentação vias públicas
02.07.03.15.451.1501.1025 4.4.90.51.00	444	Construção de Pontes/bueiros
02.07.03.15.451.1501.1026 4.4.90.51.00	445	Construção/Reforma Praças e Jardins
02.07.03.15.451.1501.2103 3.3.90.30.00	468	Fábrica de artefatos de cimento
02.07.04.26.782.1502.2066 3.3.90.30.00	480	Manutenção das Estradas de Rodagem
02.07.06.16.482.1501.1042 4.4.90.51.00	494	Construção de casas populares
02.07.06.16.481.1501.2081 3.3.90.32.00	481	Doação Zona Rural
02.07.06.16.482.1501.2088 3.3.90.32.00	498	Doação Zona Urbana
02.09.01.08.242.0801.2106 3.3.90.30.00	562	Manutenção casa verde
02.09.01.08.244.0801.1038 4.4.90.51.00	566	Investimentos na assistência social

**9.1.** Poderá, de acordo com a necessidade de a Administração acontecer contratações através da utilização de outras dotações conforme Lei Orçamentária vigente.

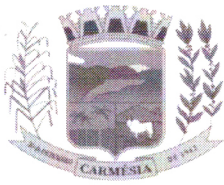
**10. Cláusula Décima** – A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**10.1** Caso os produtos entregues não estejam em conformidade com o que for cotado, deverá o licitante substituí-los imediatamente, suportando a multa de 1% ao dia de atraso, até o máximo de 10 dias. O mesmo critério será utilizado em caso de atraso.

**10.2** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;

Geildo Antônio de Aguiar



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

g) fraudar a execução do contrato;

h) falhar na execução do contrato.

**10.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.

**10.4** As penalidades serão registradas no cadastro dos contratados, quando for o caso.

**10.4.1** Em caso de rescisão, o Município aplicará multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**10.5** Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

**11. Cláusula Décima Primeira** – As partes elegem o Foro da Comarca de Ferros-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**12. Cláusula Décima Segunda** – O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**13. Cláusula Décima Terceira** – A presente Ata é integrada pelas demais disposições constantes do edital Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Juntos e contratados firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Carmésia-MG, 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CARMÉSIA  
Marcelo Batista Teixeira  
SEC. MUN. INFR. SEG. E TRANSITO

COMERCIAL IPE AMARELO LTDA  
Genildo Antonio De Oliveira  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



**MUNICÍPIO DE CARMÉSIA/MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022**  
**PROPOSTA FINAL FORNECEDOR**

**Fornecedor: COMERCIAL IPE AMARELO LTDA**

**CNPJ: 13.808.602/0001-11**

**Representante:** genildo antonio de oliveira

**Telefone:** (31) 3864-1194

**E-mail:** genildo.antonio2014@bol.com.br

**Endereço:** RUA MARIETA FERREIRA SOARES, 329 - , Carmésia - Minas Gerais - 35878-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	10,00	UNID.	ADAPTADOR 32MM X 3/4	krona	##	R\$ 2,50	R\$ 25,00
4	100,00	UNID.	ADAPTADOR ALTA PRESSÃO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	krona	##	R\$ 0,60	R\$ 60,00
5	40,00	UNID.	ADAPTADOR ALTA PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4	krona	##	R\$ 0,80	R\$ 32,00
8	40,00	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	krona	##	R\$ 0,49	R\$ 19,60
9	40,00	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM X 25 MM	krona	##	R\$ 1,02	R\$ 40,80
11	40,00	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 40 MM	krona	##	R\$ 3,30	R\$ 132,00
14	100,00	UNID.	CAIXA SIFONADA 100 MM X 100 MM	krona	##	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
24	40,00	UNID.	ENGATE 1/2 40 CM	krona	##	R\$ 6,50	R\$ 260,00
25	50,00	CX	FITA PARA VEDAÇÃO 50 M	Veda Flon	##	R\$ 4,30	R\$ 215,00
26	100,00	UNID.	FLANGE PVC SOLDÁVEL 20 MM	Viqua	##	R\$ 7,70	R\$ 770,00
27	100,00	UNID.	FLANGE PVC SOLDÁVEL 25 MM	Viqua	##	R\$ 8,40	R\$ 840,00
31	300,00	UNID.	JOELHO 25 MM X 1/2 AZUL C/ BUCHA DE METAL	Krona	##	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
32	300,00	UNID.	JOELHO 25 MM X 3/4 AZUL C/ BUCHA DE METAL	Krona	##	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
33	400,00	UNID.	JOELHO ALTA PRESSÃO SOLDÁVEL 20 MM	Krona	##	R\$ 0,50	R\$ 200,00
34	300,00	UNID.	JOELHO ALTA PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	Krona	##	R\$ 0,80	R\$ 240,00
35	40,00	UNID.	JOELHO ALTA PRESSÃO SOLDÁVEL 32 MM	Krona	##	R\$ 2,50	R\$ 100,00
36	40,00	UNID.	JOELHO ALTA PRESSÃO SOLDÁVEL 40 MM	Krona	##	R\$ 4,90	R\$ 196,00
37	40,00	UNID.	JOELHO ALTA PRESSÃO SOLDÁVEL 50 MM	Krona	##	R\$ 4,90	R\$ 196,00
38	100,00	UNID.	JOELHO COLA E ROSCA MARROM 20 MM X 1/2	Krona	##	R\$ 2,00	R\$ 200,00
39	200,00	UNID.	JOELHO DE ESGOTO 45° 40 MM	Krona	##	R\$ 2,50	R\$ 500,00
40	200,00	UNID.	JOELHO DE ESGOTO 90° 50 MM	Krona	##	R\$ 2,80	R\$ 560,00
41	200,00	UNID.	JOELHO DE ESGOTO 90° 40 MM	Krona	##	R\$ 1,19	R\$ 238,00
42	200,00	UNID.	JOELHO DE ESGOTO CLASSE A 45° 100 MM	Krona	##	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
43	200,00	UNID.	JOELHO DE ESGOTO CLASSE A 90° 100 MM	Krona	##	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
44	50,00	UNID.	JOELHO DE ESGOTO CLASSE A 90° 150 MM	Multalit	##	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
45	100,00	UNID.	JOELHO ESGOTO CLASSE A 75MM	krona	##	R\$ 5,95	R\$ 595,00
46	100,00	UNID.	JOELHO ROSCA 1/2	Krona	##	R\$ 1,40	R\$ 140,00
47	60,00	UNID.	LUVA 20 MM X 1/2 AZUL C/ BUCHA DE METAL	Krona	##	R\$ 4,90	R\$ 294,00
48	60,00	UNID.	LUVA 25 MM X 1/2 AZUL C/ BUCHA DE METAL	Krona	##	R\$ 4,95	R\$ 297,00
49	20,00	UNID.	LUVA 25 MM X 3/4 AZUL C/ BUCHA DE METAL	Krona	##	R\$ 6,40	R\$ 128,00
50	200,00	UNID.	LUVA ALTA PRESSÃO SOLDÁVEL 20 MM	Krona	##	R\$ 0,80	R\$ 160,00
52	20,00	UNID.	LUVA ALTA PRESSÃO SOLDÁVEL 40 MM	Krona	##	R\$ 3,35	R\$ 67,00
53	30,00	UNID.	LUVA ALTA PRESSÃO SOLDÁVEL 50 MM	Krona	##	R\$ 4,20	R\$ 126,00
54	40,00	UNID.	LUVA COLA E ROSCA 20 MM X 1/2"	Krona	##	R\$ 1,40	R\$ 56,00
55	50,00	UNID.	LUVA DE ESGOTO 40 MM	Krona	##	R\$ 1,40	R\$ 70,00
56	50,00	UNID.	LUVA DE ESGOTO 50 MM	Krona	##	R\$ 3,30	R\$ 165,00
57	50,00	UNID.	LUVA DE ESGOTO 50 MM X 40 MM	Krona	##	R\$ 2,40	R\$ 120,00
58	20,00	UNID.	LUVA DE ESGOTO CLASSE A 150 MM	Shiva	##	R\$ 25,40	R\$ 508,00
59	20,00	UNID.	LUVA DE ESGOTO DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM	Krona	##	R\$ 17,90	R\$ 358,00
62	30,00	UNID.	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	Krona	##	R\$ 7,90	R\$ 237,00
63	20,00	UNID.	LUVA ESGOTO CLASSE A 75MM	Krona	##	R\$ 6,80	R\$ 136,00
65	200,00	UNID.	NIPEL ROSCÁVEL 1/2	Krona	##	R\$ 0,95	R\$ 190,00
67	100,00	UNID.	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO 1/2	Milla	##	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
68	100,00	UNID.	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO 3/4	Milla	##	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
70	100,00	UNID.	REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO 1/2	Delta	##	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
78	100,00	UNID.	TAMPÃO ROSCA EXTERNA 1/2	fortlev	##	R\$ 0,58	R\$ 58,00
79	100,00	UNID.	TAMPÃO ROSCA EXTERNA 3/4	fortlev	##	R\$ 0,82	R\$ 82,00
81	100,00	UNID.	TAMPÃO ROSCA INTERNA 3/4	Krona	##	R\$ 1,95	R\$ 195,00
82	100,00	UNID.	TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	Plastik	##	R\$ 1,10	R\$ 110,00
83	100,00	UNID.	TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	Plastik	##	R\$ 1,30	R\$ 130,00
84	50,00	UNID.	TAMPÃO SOLDÁVEL 40 MM	fortlev	##	R\$ 4,30	R\$ 215,00
85	50,00	UNID.	TAMPÃO SOLDÁVEL 50 MM	fortlev	##	R\$ 7,20	R\$ 360,00
86	100,00	UNID.	TEE 20 MM X 1/2 AZUL C/ BUCHA DE METAL	fortlev	##	R\$ 7,49	R\$ 749,00
87	100,00	UNID.	TEE 25 MM X 1/2 AZUL C/ BUCHA DE METAL	fortlev	##	R\$ 9,00	R\$ 900,00
92	50,00	UNID.	TEE ALTA PRESSÃO SOLDÁVEL 50 MM	Plastik	##	R\$ 12,00	R\$ 600,00
93	100,00	UNID.	TEE COLA E ROSCA MARROM 20 MM X 1/2	fortlev	##	R\$ 3,35	R\$ 335,00
94	100,00	UNID.	TEE DE ESGOTO 40 MM	Krona	##	R\$ 3,10	R\$ 310,00
95	100,00	UNID.	TEE DE ESGOTO 50 MM	Plastik	##	R\$ 6,60	R\$ 660,00
96	100,00	UNID.	TEE ESGOTO 100 MM CLASSE A	Fortlev	##	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
99	100,00	UNID.	TEE ROSCA 1/2	Krona	##	R\$ 2,60	R\$ 260,00
100	100,00	UNID.	TORNEIRA METÁLICA COMUM 1/2	Milla	##	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
101	100,00	UNID.	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA LAVATÓRIO 1/2	Delta	##	R\$ 46,95	R\$ 4.695,00
109	100,00	UNID.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	Krona	##	R\$ 4,10	R\$ 410,00
111	50,00	UNID.	BASE PARA RELÉ	Qualitronix	##	R\$ 8,40	R\$ 420,00
113	1.000,00	UNID.	CAIXA DE LUZ 2/4	Mondiale	##	R\$ 0,88	R\$ 880,00
114	400,00	UNID.	CAIXA DE LUZ 4 /4	Mondiale	##	R\$ 1,80	R\$ 720,00
115	50,00	UNID.	CAIXA PASSAGEM 15 CM X 15 CM	Mondiale	##	R\$ 13,30	R\$ 665,00
116	20,00	UNID.	CHAVE DE TESTE	Fox Lux	##	R\$ 3,75	R\$ 75,00

*Genildo Antonio de Oliveira*

119	2.000,00	M	CONDUTE CORRUGADO 1/2	Jmangueras ##	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
120	2.000,00	M	CONDUTE CORRUGADO 3/4	DGT tubos ##	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
122	100,00	UNID	CONECTOR DE APERTO 35 MMF	inteli ##	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
123	100,00	UNID	CONECTOR DE APERTO 50 MMF	inteli ##	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
125	50,00	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40 A	Soprano ##	R\$ 79,98	R\$ 3.999,00
127	50,00	UNID	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A	JNG ##	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50
128	50,00	UNID	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 A	JNG ##	R\$ 30,99	R\$ 1.549,50
129	50,00	UNID	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 A	JNG ##	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
135	50,00	UNID	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A	JNG ##	R\$ 9,70	R\$ 485,00
136	50,00	UNID	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 A	JNG ##	R\$ 9,70	R\$ 485,00
139	50,00	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40 A	Soprano ##	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
140	50,00	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 50 A	Soprano ##	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00
154	100,00	PCT.	GRAMPO TIPO MIGUELÃO, PARA FIXAR FIOS DE 0,5 A 6,00 MMF. PACOTE COM 30 UNIDADES	Ribeiro ##	R\$ 4,80	R\$ 480,00
156	50,00	UNID	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,40 M	Jlobato ##	R\$ 40,95	R\$ 2.047,50
157	200,00	UNID	INTERRUPTOR CONJUGADO 1 TECLA COM TOMADA	Pluzie ##	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
159	200,00	UNID	INTERRUPTOR PARALELO TREE WAY	Pluzie ##	R\$ 8,40	R\$ 1.280,00
160	200,00	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	Pluzie ##	R\$ 4,93	R\$ 986,00
161	200,00	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	Pluzie ##	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
162	200,00	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	Pluzie ##	R\$ 12,55	R\$ 2.510,00
173	200,00	UNID	PLAFON REDONDO COM SOQUETE DE LOUÇA	pluzie ##	R\$ 4,65	R\$ 930,00
174	100,00	UNID	PLUG FÊMEA	Tramontina ##	R\$ 3,70	R\$ 370,00
175	100,00	UNID	PLUG MACHO	Tramontina ##	R\$ 3,70	R\$ 370,00
178	30,00	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	Taf ##	R\$ 23,98	R\$ 719,40
181	30,00	UNID	REFLETOR DE LED 60W	Avant ##	R\$ 67,60	R\$ 2.028,00
182	30,00	UNID	RELE FOTOCÉLULA 127V	Corujto ##	R\$ 20,99	R\$ 629,70
183	30,00	UNID	RELE FOTOCÉLULA 220V	Corujto ##	R\$ 20,99	R\$ 629,70
184	20,00	UNID	SENSOR DE PRESENÇA PARA LÂMPADA E27 SOQUETE	Qualitronix ##	R\$ 45,00	R\$ 900,00
185	100,00	UNID	SOQUETE (BOQUILHA) DE LOUÇA PARA LÂMPADA	Thompson ##	R\$ 2,90	R\$ 290,00
186	100,00	UNID	SOQUETE (BOQUILHA) DE PLÁSTICO PARA LÂMPADA	Thompson ##	R\$ 3,00	R\$ 300,00
190	200,00	UNID	TOMADA EXTERNA	radial ##	R\$ 4,99	R\$ 998,00
191	200,00	UNID	TOMADA INTERNA 10 A	Pluzie ##	R\$ 4,85	R\$ 970,00
192	200,00	UNID	TOMADA INTERNA 20 A	Pluzie ##	R\$ 4,85	R\$ 970,00
196	50,00	UNID	ADESIVO PARA VEDAÇÃO DE CALHAS E TELHAS 300 ML / 270G (VEDA CALHA)	Garra ##	R\$ 13,25	R\$ 662,50
197	2,00	UNID	ALICATE DE PRESSÃO	MTX ##	R\$ 32,90	R\$ 65,80
199	10,00	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8	Milia ##	R\$ 18,95	R\$ 189,50
202	100,00	ROLO	ARAME RECOZIDO TRANÇADO, BITOLA DE 1,24MM, ROLO DE 1 KG	Botadeiro ##	R\$ 22,49	R\$ 2.249,00
203	50,00	ROLO	ARAME GALVANIZADO 12	Belgo ##	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
207	20,00	M	BARRA DE PARAFUSO ROSQUEADA 3/8	MB ##	R\$ 10,99	R\$ 219,80
208	20,00	M	BARRA DE PARAFUSO ROSQUEADA 5/16	MB ##	R\$ 7,80	R\$ 156,00
217	20,00	UNID	BROCA DE AÇO 5/32	Thompson ##	R\$ 3,40	R\$ 68,00
218	20,00	UNID	BROCA DE AÇO 6MM	Thompson ##	R\$ 6,30	R\$ 126,00
220	20,00	UNID	BROCA DE AÇO 8MM	Thompson ##	R\$ 9,70	R\$ 194,00
223	50,00	UNID	CADEADO 35 MM	Stam ##	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
225	50,00	UNID	CADEADO 45 MM	Stam ##	R\$ 27,85	R\$ 1.392,50
227	10,00	UNID	CAIXOTE PARA MASSA PEDREIRO	Mimapias ##	R\$ 17,80	R\$ 178,00
229	50,00	UNID	CÂMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	Unah ##	R\$ 13,92	R\$ 696,00
235	10,00	UNID	CHAVE DE FENDA 1/4X6	Thompson ##	R\$ 9,60	R\$ 96,00
236	10,00	UNID	CHAVE DE FENDA 1/8X5	Thompson ##	R\$ 6,00	R\$ 60,00
240	2,00	UNID	CHAVE DE GRIFO 24	Thompson ##	R\$ 162,00	R\$ 324,00
241	60,00	UNID	COLA EPOXI 100 G (TIPO DUREPOXI OU SIMILARES)	Polyepox ##	R\$ 6,35	R\$ 381,00
243	50,00	KG	CORRENTE 5 MM	Rino agro ##	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
244	50,00	KG	CORRENTE 6 MM	Rino agro ##	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
246	10,00	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTES	Thompson ##	R\$ 10,95	R\$ 109,50
247	100,00	UNID	DISCO DE CORTE FINO INOX E FERRO 7 POLEGADAS - 180MM, FURO CENTRAL 22,2MM	Disflex ##	R\$ 3,00	R\$ 300,00
249	100,00	UNID	DISCO PARA MÁQUINA SERRA P/ CONCRETO, CERÂMICA ETC.	Thompson ##	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
250	100,00	UNID	DISCO PARA MÁQUINA SERRA P/ MADEIRA	thompson ##	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
252	150,00	PCT	ESPAÇADOR DE CERÂMICA C/50	Ingeplast ##	R\$ 3,00	R\$ 450,00
253	10.000,00	UNID	ESPAÇADOR NIVELADOR 2MM PARA PORCELANATO	Nivelar ##	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
254	10,00	UNID	ESQUADRO P/ PEDREIRO	Thompson ##	R\$ 12,50	R\$ 125,00
257	50,00	UNID	LÁPIS DE CARPINTEIRO	Thompson ##	R\$ 1,60	R\$ 80,00
265	5,00	UNID	MARRETA 10 KG	Tramontina ##	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
268	10,00	UNID	MASSA PLÁSTICA 400 G	Massafix ##	R\$ 11,85	R\$ 118,50
273	50,00	UNID	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8X75	jomarca ##	R\$ 0,45	R\$ 22,50
277	40,00	UNID	PINCEL PARA PINTURA 1/2	condor ##	R\$ 2,00	R\$ 80,00
284	20,00	UNID	RASTELO PARA LIXO	Tramontina ##	R\$ 14,00	R\$ 280,00
287	1.000,00	UNID	ROLDANAS PARA FIO ELÉTRICO, ISOLADORES PLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PREGO GALVANIZADO	Ribeiro ##	R\$ 0,90	R\$ 900,00
288	300,00	UNID	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIÉSTER, ALTURA DA LÂ. 68MM	condor ##	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00

Total R\$ 107.371,80

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

genildo antonio de oliveira - 83188567604

Dados: 09/06/2022 14:27:13

COMERCIAL IPE AMARELO LTDA  
13.808.602/0001-11

13.808.602/0001-11

COMERCIAL IPE  
AMARELO LTDA

R. Marieta Ferreira Soares, 329-A  
Centro - CEP: 35.878-000  
Carmésia - MG

Genildo Antonio de Oliveira